

LEI MUNICIPAL N° 1.856, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

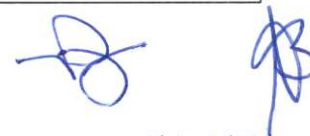
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos quarenta mil reais)**, conforme classificação abaixo:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
RECURSOS FEDERAIS		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. da Educação
Unidade Executora	02.08.01	Fundo Municipal da Educação
Funcional Programática	10.361.0003.2.033	Manut Educação Básica Fundamental
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	05	Federal
Valor	Federal	R\$ 240.000,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente credito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por anulação parcial das dotações do orçamento de 2014, conforme abaixo relacionado:

CANCELAMENTO		
RECURSOS FEDERAIS		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO





Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

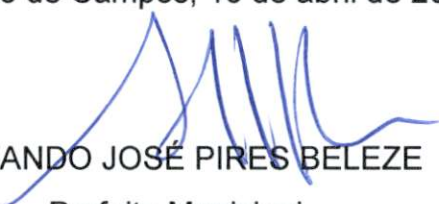


Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. da Educação
Unidade Executora	02.08.01	Fundo Municipal da Educação
Funcional Programática	10.361.0003.2.033	Manut Educação Básica Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	05 - Ficha 125	Federal
Valor	Federal	R\$ 200.000,00
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso	05 - Ficha 127	Federal
Valor	Federal	R\$40.000,00
TOTAL	R\$240.000,00	

Artigo 2º - Fica alterada as peças de planejamento PPA, LDO para o exercício de 2014,

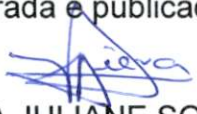
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 16 de abril de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria